



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 348/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 34/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa D. L. RAMOS - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente (aspirador de pó, bebedouro industrial, refrigerador tipo frigobar e tenda piramidal 12x12), conforme Processo DPE/AC Nº. 179/2020, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: RAPHAEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 955264-2.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração. Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2020.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa D. L. RAMOS - ME.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (aspirador de pó, bebedouro industrial, refrigerador tipo frigobar e tenda piramidal 12x12) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 106.744,00 (cento e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Programas de Trabalho: 03128228427520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos; 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 700;

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.

**Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO** - Pela Contratante e **DERLI LUIZ RAMOS** - Pela Contratada.